



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 857, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais,

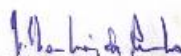
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 06/09/2004.

**Art. 2º** - Excetuam-se os órgãos considerados como de  
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal  
de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda  
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações  
Distritais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2004.

  
Nilton Luiz da Penha  
Prefeito

/eda.